



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Segunda-feira, 18 de julho de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1 268

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - Interina
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor Interino do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Dispõe sobre a implantação de pólos geradores de trafego no Município de Ananindeua).....Pág. 3, 4
DECRETO (Homologação do reajuste das tarifas de transporte coletivo que circulam no Município de Ananindeua).....Pág. 4, 5
PORTARIAS (Diárias).....Pág. 5, 6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PARECERES JURIDICOS.....Pág. 6, 7

CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA
CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.002.PMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA A POSSE.....Pág. 7 a 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa).....Pág. 10

RESOLUÇÃO.....Pág. 9, 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Suprimento de fundos).....Pág. 10

ERRATA (Contrato).....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designações).....Pág. 10, 11

EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 11

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 12

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
PAULA BARREIROS E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO
Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **SEMA.**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA – SECRETÁRIA INTERINA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23
e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua
Cel: 8227-0600
E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO CARLOS MARTINS
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.695 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a implantação de Pólos Geradores de Tráfego no Município de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso VIII, §2º, 227 e 230, V da Lei Municipal nº 942/90 de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, cc, incisos II, VII do Art. 166 e II, XXXII do Art. 174 da Lei nº. 2.411/2009 de 17 de dezembro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 3º e 25 da Lei nº 2.411/2009, que norteiam a subordinação e a fiscalização pelo Município através de seu órgão gestor, da operacionalidade do sistema de Transporte coletivo municipal adequado ao pleno atendimento ao usuário;

Considerando o que estabelece os artigos 3º e 25 da Lei nº 2.411/2009 que dispõe e regula o Transporte Público do Município de Ananindeua; Considerando as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 2.480 de 5 de janeiro de 2011 que dispõe sobre as obras e edificações no Município de Ananindeua.

Considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 9.503/1997 Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Para a concessão de licenças, autorizações e alvarás relativos à implantação de atividades e empreendimentos considerados pólos geradores de tráfego públicos, privados ou propostos em operações consorciadas, é obrigatória a análise prévia, junto aos órgãos municipais competentes.

Art. 2º - Consideram-se Pólos Geradores de Tráfego para os efeitos deste Decreto, os empreendimentos, permanentes ou provisórios, que devido à concentração ou especificidade da oferta de bens e serviços, geram elevados fluxos de população, com rotatividade de veículos e interferência no entorno, necessitando de grandes espaços para estacionamento, para carga e descarga, ou para movimentação de embarque e desembarque.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, constituem-se pólos geradores de tráfego:

I - Atividades residenciais com mais de 150 unidades habitacionais;

II - As atividades não residenciais, com necessidade de oferta de vagas de estacionamento igual ou superior a:

a) 50 vagas, quando localizadas na Macro Zona de Urbanização Preferencial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.380/2009;

b) 150 vagas, quando localizadas em qualquer outra região da cidade.

III - Centros de compras (mercados, supermercados, hipermercados varejistas ou atacadistas), shoppings centers, escolas, clubes esportivos, templos religiosos, instituições de ensino, centrais de carga, centrais de abastecimento, terminais de transportes, terminais de carga, autódromos, hipódromos e estádios esportivos, terminais rodoviários e aeroviários, mesmo que não satisfaçam as condições acima.

Art. 4º - As normas dispostas neste Decreto, são obrigatórias para o empreendimento ou atividade que, mudando suas características construtivas ou de uso, passe a configurar Pólo Gerador de Tráfego na forma prevista nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 5º - Para a análise prévia, o interessado deverá apresentar à Diretoria de Projetos e Posturas da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN:

I - Planta com localização do imóvel e logradouros públicos de acesso;

II - Planta do anteprojeto, contendo o posicionamento do empreendimento no lote, acesso de veículos e pedestres, localização das vagas de estacionamento por tipo de veículo, embarque / desembarque e pátio para carga / descarga;

III - dimensionamento e distribuição de:

a) vagas de estacionamento, incluindo os especiais (PNE, táxis..);

b) áreas de carga e descarga;

c) áreas de embarque e desembarque dos usuários;

d) acessos e áreas específicas para veículos de emergência e de serviços; e

e) facilidades para o acesso de portadores de necessidades especiais. e pessoas idosas, de acordo com ABNT NBR 9050:2004. (e a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso)

IV - Síntese dos objetivos e características físicas e operacionais do empreendimento, conforme o uso, o impacto na vizinhança e a previsão do número de usuários;

V - Relatório de impacto no sistema de trânsito contendo:

a) estimativa de geração de viagens e projeção da demanda atrativa, por modalidade de transporte, por dia e na hora de pico;

b) distribuição espacial das viagens geradas e alocação dos volumes de tráfego no sistema viário da área de influência em até 500 metros do entorno (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento)

c) carregamento dos acessos e principais interseções (semáforizadas ou não), na hora de pico, com o volume de tráfego total (ou seja, volume de tráfego na situação sem o empreendimento mais o volume gerado pelo empreendimento);

d) identificação dos segmentos viários e aproximações de interseção significativamente impactadas pelo tráfego adicional;

- e) avaliação dos impactos nos serviços de transporte coletivo e/ou táxi e/ou transporte escolar em operação na área de influência do empreendimento;
- f) recomendações técnicas para implantação, quanto à acessibilidade, à circulação viária do entorno e da vizinhança, à segurança do trânsito de pedestres e veículos, ao nível de serviço das vias de acesso e à infraestrutura existente, principalmente quanto à capacidade de saturação da via e do entorno.

Art. 6º - Na análise dos pólos geradores de tráfego, pelo órgão municipal competente, deverão ser considerados os seguintes objetivos:

- I - garantir a melhor inserção possível do empreendimento proposto na malha viária;
- II - diminuir ao máximo a perturbação do tráfego de passagem em virtude do tráfego gerado;
- III - viabilizar a absorção de toda a demanda por estacionamento;
- IV - assegurar que as operações de carga e descarga ocorram nas áreas internas do imóvel;
- V - reservar espaços seguros para circulação e travessia de pedestres;
- VI - assegurar condições de estacionamento para portadores de necessidades especiais e motocicletas.

Art. 7º - Tendo em vista os impactos negativos previstos, em função da implantação / operação do pólo gerador de tráfego, devem ser indicadas medidas mitigadoras capazes de reparar, atenuar, controlar ou eliminar seus efeitos indesejáveis.

Art. 8º - Medidas compensatórias devem ser indicadas quando da impossibilidade de mitigação completa de impactos negativos.

Art. 9º - As medidas mitigadoras e as medidas compensatórias indicadas devem ser apresentadas sob a forma de estudo conceitual e layout básico, acompanhadas de um plano de implementação, com a indicação, para cada intervenção proposta, das correspondentes fases e prazos previstos, bem como dos responsáveis pelos serviços e obras de implantação / manutenção.

Art. 10 - Obras e serviços necessários a adaptar o sistema viário de acesso à demanda gerada pelo pólo gerador de tráfego, deverão ser providenciados pelo empreendedor.

Art. 11 - Durante a fase de análise e elaboração do parecer, o projetista ou o responsável pode ser convocado para esclarecimentos sobre o projeto ou para fornecimento de informações complementares.

Art. 12 - O acesso aos pólos geradores de tráfego deve atender, além das prescrições deste Decreto, àquelas do Código de Obras de Ananindeua e, ainda, às indicações de análise prévia quanto às áreas de acumulação e às faixas de aceleração e desaceleração, conforme Manual de Procedimentos para o Tratamento de Pólos Geradores de Tráfego (editado pelo DENATRAN).

Art. 13 - O acesso de veículos aos imóveis, se pólos geradores de tráfego, deve ser independente do acesso para pedestres.

Art. 14 - Para os efeitos deste Decreto, ficam adotadas as seguintes definições:

- I - ACESSO DIRETO À VAGA – acesso à vaga feito diretamente a partir da via pública, sobre o passeio, com manobras para entrada e saída realizadas na via pública;
- II - ACESSO INDIRETO À VAGA – acesso à vaga feito a partir de área de estacionamento ou de área interna de manobra;
- III - ACESSO COM FAIXA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO – acesso em que a ligação entre a via pública e a área de estacionamento dispõe de trecho paralelo à via, permitindo a redução de velocidade, à entrada ou saída do estacionamento;
- IV - ACESSO COM ÁREA DE ACUMULAÇÃO – acesso em que, além da faixa de desaceleração, dispõe de estacionamento, antecedente ao dispositivo de controle de acesso (portaria) ou, no caso da inexistência deste, antes do acesso à primeira vaga.

Art. 15 - Os pólos geradores de tráfego já instalados que não atendam as prescrições da legislação vigente serão considerados “não conformes”.

Art. 16 - Qualquer alteração das características de uso e ocupação de pólos geradores de tráfego “não conformes” só pode ser aprovada após os procedimentos prescritos neste Decreto.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE JUNHO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 14.714, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas do Transporte Coletivo para as Linhas Metropolitanas que circulam no Município de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII e 227, da Lei nº 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que as linhas metropolitanas originárias de Belém, circulam integrando não só os Municípios de Belém e Ananindeua, mas os demais Municípios da região metropolitana;

Considerando o resultado de acordo celebrado com o Sindicato representativo das empresas de Transportes com vistas a melhorias na frota dos transportes coletivos que operam no município de Ananindeua;

Considerando que os novos veículos serão entregues à circulação em 15.07.2011 conforme relação para licenciamento em poder do DEMUTRAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o reajuste da tarifa aprovada pela Prefeitura de Belém para os transportes coletivos que circulam na área

metropolitana entre os Municípios de Belém e Ananindeua em R\$ 2,00 (Dois Reais) que vigirá a partir das 05:00 horas do dia 18.07.2011.

Art. 2º - A tarifa de que trata o artigo anterior não se aplica as Linhas Internas que circulam no Município, cujas empresas detentoras da concessão, deverão apresentar ao órgão gestor do Trânsito do Município, através do Sindicato da classe, as planilhas de custos de manutenção e encargos sociais que possam justificar aumento tarifário para a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 14 DE JULHO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA GP Nº 574/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora GIOVANA MARIA SOUZA DA COSTA, portadora do CPF nº 410.531.922-15, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, nos dias 14 e 15 de julho de 2011, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de julho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 575/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao servidor RAIMUNDO DE MENEZES FERREIRA, portador do CPF nº 057.544.452-53, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Palmas/TO, no dia 14 de julho de 2011, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de julho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 576/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 559/2011, de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 13 de julho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 585/2011 DE 15 DE JULHO DE 2011

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 ½ (duas e meia) diárias, ao servidor ADELSON JOSÉ MAIA MARINHO, portador do CPF nº 775.243.902-97, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de julho de 2011, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 15 de julho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 586/2011 DE 15 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora ELIANA BENASSULY BOGÉA, portadora do CPF nº 454.661.222-20, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21/07/2011, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 15 de julho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

Processo nº. 2011.03.109-PROGE

Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

Interessado: Guarda Municipal de Ananindeua

Ref: Procedimento Administrativo Disciplinar contra EDIEL ANGELO TORRES BORGES, CYRO JOSE DE OLIVEIRA NETO e outros.

Senhor Secretário,

Visto e analisado o conteúdo do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor dos servidores públicos EDIEL ANGELO TORRES BORGES, CYRO JOSE DE OLIVEIRA NETO e outros, e ante a manifestação da Procuradoria Geral do Município as fls. 936 á 940, declaro o procedimento devidamente saneado, concluindo pelo acatamento da recomendação constante do relatório da Comissão de Inquérito as fls. 918 á 930 dos autos, determinando:

a) Demissão dos servidores, CYRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, CLAUDIO SANTANA DE BRITO, JENNINGS LOBATO BRITO, ROGÉRIO ALVES DE LIMA SILVA, DIEGO NASCIMENTO PALHETA, JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO MARQUES E HENRICK PEREIRA LOPES, por falta grave tipificada nas alíneas "b", "h" e "k" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº. 2.175/2005, ao que os mesmos se encontram vinculados por se inferir como empregado público;

b) A suspensão dos servidores ILDERCLAYTON NETO ALVES, ILDERCLAY NETO ALVES, DANIEL VEIGA FERREIRA, RUBENS SOARES MELO, LUIS CARLOS ALVES JUNIOR, LADIMIR SARMENTO FIGUEIREDO, THIAGO DE NAZARÉ PALHETA ENGELKE, BENEDITO DO ROSÁRIO DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO LIMA COSTA, ENDERSON SOUZA BENICIO

GOMES, JOSÉ GUILHERME MURIEL JUNIOR, JEANDERSDONN PEREIRA DE SOUZA, MANOEL JOSÉ VIEIRA FREITAS FILHO, JOSÉ DE NAZARE SOUZA LEAL, MANOEL SILVA CORPES, PEDRO PAULO MONTEIRO DE BRITO, EDIEL ANGELO TORRES BORGES, DIEGO CORRÊA GALEÃO, MARCIO ALEXANDRE QUEIROZ BRAZÃO, ENDERSON FERREIRA SIQUEIRA e MARCOS VINICIUS LIMA DE AZEVEDO, por TRINTA dias, pelo cometimento de falta média que deverá ser aplicada alternadamente;

c) Sejam os autos encaminhados à atenção do senhor Secretário Municipal de Administração, para as providências de emissão do ato administrativo que determinará a demissão do servidor

Ananindeua/PA, 14 de junho de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Edson Souza de Oliveira

Assunto: Licença Prêmio

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 084 de 07/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento do requerimento, em virtude de o (a) requerente não possuir quinquênio em aberto, nos termos do *caput* do art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis desta Municipalidade.

Decisão: De acordo. Notificar a SESAU e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Maria Inês de Lima e Silva

Assunto: Licença Prêmio

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 085 de 07/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento do requerimento, em virtude de o (a) requerente

possuir mais de uma falta injustificada por ano durante o período aquisitivo, nos termos do §2º, II, do art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis desta Municipalidade.

Decisão: De acordo. Notificar a SEMED e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Iran Leão de Sena

Assunto: Licença Prêmio

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 086 de 08/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento do requerimento, em virtude de o (a) requerente possuir mais de uma falta injustificada por ano durante o período aquisitivo, nos termos do §2º, II, do art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis desta Municipalidade.

Decisão: De acordo. Notificar a SESAU e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Rosana Cristina Leão Andrade

Assunto: Isenção de contribuição previdenciária

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 087 de 13/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento parcial do pleito, em virtude da interessada não fazer jus à isenção total, mas apenas à isenção parcial, condicionando a mesma à apresentação, pela servidora, de declaração, reconhecida em cartório, e válida pelo período de 03 (três) meses, de que, sob as penas da lei, recebe mensalmente remuneração sujeita a desconto previdenciário ao RGPS (INSS).

Decisão: De acordo. Notificar a SESAU e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Severino Rodrigues de Leão Neto

Assunto: Isenção de contribuição previdenciária

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 088 de 13/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento parcial do pleito, em virtude do interessado não fazer jus à isenção total, mas apenas à isenção parcial, condicionando a

mesma à apresentação, pelo servidor, de declaração, reconhecida em cartório, e válida pelo período de 03 (três) meses, de que, sob as penas da lei, recebe mensalmente remuneração sujeita a desconto previdenciário ao RGPS (INSS).

Decisão: De acordo. Notificar a SESAU e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Gleice Aline Miranda da Paixão

Assunto: Licença para tratar de interesse particular

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 089 de 14/07/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se contrariamente à concessão de licença sem vencimento, bem como pela instauração de Processo Administrativo Disciplina pela SEMED, para devida apuração dos fatos relativos ao irregular afastamento da servidora e eventual punição.

Decisão: De acordo. Notificar a SEMED e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.002.PMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.001.PMA CONCURSO PÚBLICO Nº CAP.2010.002.PMA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO PARA A POSSE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Decreto nº 14.684, de 17 de junho de 2011, que regulamenta o processo admissional dos candidatos nomeados em razão de aprovação nos concursos públicos nºs CAP.2010.001.PMA e CAP.2010.002.PMA, cujos decretos foram publicados no Diário Oficial do Município, edição do dia 22 de junho de 2011, torna público o resultado da fase habilitatória para a posse.

I – RELAÇÃO DOS HABILITADOS À POSSE

HABILITADOS		
CPF	NOME	CARGO
849.194.932-15	ADRIELY O. RIBEIRO DA SILVA	AM – SERV. SOCIAL SAÚDE
218.910.952-34	SANDRO FERNANDES DA SILVA	ODONT. - ENDODONTIA
670.486.682-53	LARISSA ABDON HABER JEHA	ODONT. - ENDODONTIA
745.091.362-34	CAROLINE C. ARAÚJO (PNE)	PEDAGOGO
977.124.772-72	NATALIA OSMAR E SILVA	AM - NUTRIÇÃO
511.887.672-91	ZENILDE DA SILVA ALVES	AM – FARM. BIOC/BIMED.
606.430.132-53	ALINE B. DE MORAES DE AZEVEDO	PROF. – EDUC. INFANTIL
522.978.372-91	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA

410.487.842-15	ROSANA DE OLIVEIRA PINTO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
605.029.832-72	ELAINE CRISTINA DA C. N. LOPES	AM - FONOAUDIOLOGIA
769.498.692-15	PATRICIA DE SALES BELO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
727.567.212-04	LISSANY BRAGA GONÇALVES	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
517.673.412-53	HERLIN PEREIRA GUIMARÃES	AM - TERAP. OCUPACIONAL
744.294.262-87	SUZANE DE SOUZA GAIA	AM - PSICOL. EM SAÚDE
706.700.722-49	NATÁLIA BRAGA NAGANO	ODONT. - ODONTOL. GERAL
109.503.202-00	MARIA DE N. L. NASCIMENTO (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL
677.015.582-68	ROBERTA C. DE S. E SOUSA (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL
789.446.602-63	JOSIANE FERREIRA DE BRITO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
864.060.862-87	CLÁUDIA RENATA SAMPAIO SILVA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
863.875.102-87	PLÍNIO DA FONSECA ARANHA	PROF. - EDUCAÇÃO FÍSICA
907.914.523-87	POLLYANNA DE L. F. SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
736.297.232-68	JORGE LUIZ FERNANDES DE SOUSA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
014.791.343-84	ELIOMAR DE MOURA SOUSA	AM - MED. VETERINÁRIA
001.228.524-27	MARIA DE FÁTIMA F. RENDEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
395.173.732-87	LEILA DE FÁTIMA R. DA COSTA	PROF. - EDUC. INFANTIL
734.309.512-91	ADRIANE BORGES OLIVEIRA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
633.798.052-20	PATRÍCIA SOUSA M. DE ALMEIDA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
751.066.712-72	PABLO DA S. R. MAGALHÃES (PNE)	AM - PSICOL. EM SAÚDE
664.795.172-53	MICHELE DE F. M. NASCIMENTO	PROF. - EDUC. INFANTIL
363.476.983-15	JOELMA LIMA SANTOS SANTANA	ODONT. - ODONTOPED.
449.854.443-91	SORAYA DE A. RIBEIRO DA COSTA	ODONT. - PERIODONTIA
657.889.312-15	FÁBIO PEREIRA BARREIROS.	AM - FISIOTERAPIA
628.837.472-53	CARLA LEONOR M. V. MACHADO	MÉDICO - PEDIATRIA
861.469.552-72	DIANA SUELY L. MENDES MORAIS	ODONT. - ODONTOL. GERAL
689.724.742-15	EMANOELLE P. DA SILVA SILVA	ODONT. - ODONTOL. GERAL
932.598.592-68	ROBERTA LIMA DA SILVA	AM - NUTRIÇÃO
658.558.842-87	ANTÔNIO SEABRA NASCIMENTO	PROF. - HIST. E EST. PAR.
013.876.568-56	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	PEDAGOGO
691.699.692-72	ANA CAROLINA SOUZA COQUEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
668.255.122-34	IVO AUGUSTO MOURA SEABRA.	PROF. - HIST. E EST. PAR.
880.243.772-68	LORENA SOARES ARAÚJO.	AM - NUTRIÇÃO
956.820.742-20	KÁTIA FURTADO DA SILVA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
801.948.342-04	LILIANE DE N. S. MENDES (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL
827.826.102-44	NATÁLIA B. DO MONTEBRITO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
826.692.362-00	ANA CARLA LOBATO PARAENSE	AM - TERAP. OCUPACIONAL
394.696.972-00	ADEMILSON SABÓIA LOBATO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
632.341.903-30	JAKELINE CORDEIRO BRAGA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
819.201.562-91	NATÁLIA DE SOUSA RIBEIRO	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
744.786.482-04	LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
661.823.442-53	RAIMUNDO A. M. DA CONCEIÇÃO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
783.444.922-20	ODICLEBER REPOLHO LOBATO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
658.214.672-68	PAULO JOSÉ CARNEIRO LEDO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
885.829.652-49	ELIANE MESQUITA DE SOUZA	AM - NUTRIÇÃO
740.625.142-49	MARIA JOSÉ RIBEIRO REIS	ENF. - ENFERMAGEM GER.
712.517.072-20	DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO.	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
787.550.002-82	PATRÍCIA FARIAS SALES	AM - NUTRIÇÃO
690.052.652-72	JOSILENA B. DA LUZ PINTO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
670.702.802-20	TIAGO COSTA ESTEVES	AM - FISIOTERAPIA
814.662.692-00	JACYANE DO SOCORRO CASTRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
306.254.832-00	LUIZ F. R. BANDEIRA (PNE)	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA

719.578.552-15	NÍVIA M. DA SILVA FREITAS	AM - MED. VETERINÁRIA
189.344.632-87	CLÁUDIA GISELLY NETTO BARATA	AM - NUTRIÇÃO
867.331.762-20	QUELMA BARBOSA MAIA	AM - MED. VETERINÁRIA
639.542.572-20	MÔNICA CRISTINA SANTOS GENÚ	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
526.494.582-91	ÉDER BRUNO P. OLIVEIRA (PNE)	PROF. - MATEMÁTICA
877.792.262-04	DANIELE SILVA DO CARMO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
381.503.282-20	EDIANA C. DOS SANTOS (PNE)	PROF. - ENSINO RELIGIOSO
455.495.322-04	HELOISA HELENA SILVA LIMA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
644.733.762-49	WELLINGTON CALDAS DO CARMO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
867.901.532-68	MARCOS MIRANDA RODRIGUES	ENF. - ENFERMAGEM GER.
747.768.272-04	ALINE CORRÊA DE CARVALHO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
788.825.402-00	TÂMARA G. VIEIRA DA SILVA	PROF. - EDUCAÇÃO FÍSICA
794.080.602-53	RODRIGO DA SILVA DIAS	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
775.253.702-06	LILIAN PEREIRA DA SILVA COSTA	AM - NUTRIÇÃO
565.194.512-15	LENE DE NAZARÉ F. DE SOUSA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
760.449.632-68	LECILDO LIRA BATISTA	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
704.340.262-04	REMO RODRIGUES CARNEIRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
517.965.032-15	AMANDA M. MACHADO BARROS	ODONT. - PERIODONTIA
903.035.201-91	MAURÍCIO R. R. GUIMARÃES	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
834.876.032-68	ANGÉLA CRISTINA R. GUIMARÃES	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
657.894.072-34	FLÁVIO CERQUEIRA CAVALLÉRO	ODONT. - CBMF
861.782.292-91	MARCELLA Y. DA R. TAKESHITA	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
782.327.592-91	MARÍLIA PRISCILA D. LOBO	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
014.519.433-77	THIAGO PESTANA PINTO.	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
746.056.822-87	THAILA BAPTISTA LEITÃO	AM - FONOAUDIOLOGIA
082.658.028-97	PAULO CÉSAR DOS S. GABRIEL	ODONT. - PERIODONTIA
668.172.772-72	EDUARDO DE A. CARVALHO.	MÉDICO - UROLOGIA
839.260.382-68	KÁTIA REGINA DE O. GONÇALVES	ENF. - ENFERMAGEM GER.
645.466.912-20	ANA CAROLINA C. GUIMARÃES	ODONT. - ODONTOPED.
736.024.182-00	IOLENE MELO DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
857.372.592-34	FABRÍCIO GONÇALVES CORDEIRO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
635.393.732-68	ANA MARIA S. BITTENCOURT	ODONT. - ENDODONTIA
590.711.762-15	ANTÔNIO F. CARDOSO FILHO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
753.829.622-00	CARLOS EDUARDO LOBATO RÊGO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
657.773.362-72	CARLOS GUSTAVO P. B. CRUZ	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
783.925.602-30	ANA PAULA CHAGAS MONTEIRO	AM - PSICOL. EM SAÚDE
411.117.612-72	ANTONIO DE P. DOS S. PINHEIRO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
861.217.902-53	HELLEN CRISTINA C. DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
331.392.702-59	ROSIVALDA F. DE OLIVEIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
427.097.682-91	JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS	AM - NUTRIÇÃO
450.893.962-72	EDUARDO DOS S. MARTINS FILHO	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
689.455.742-04	ELIANE ELEN M. B. MARTINS	AM - SERV. SOCIAL SAÚDE
489.204.952-20	MÁRCIA NAZARÉ P. DE MIRANDA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
630.688.692-34	HAILA KELLI DOS SANTOS VIEIRA	AM - FARM. BIOQ/BIOMED.
789.838.942-53	KARINA MENDONÇA ARAÚJO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
784.855.762-68	VIVIANE GONÇALVES SENA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
509.567.362-20	RENATA DA SILVA ANDRADE	PROF. - EDUC. INFANTIL
741.791.282-68	JOATÃ SOUZA SALGADO	ENF. - ENFERMAGEM GER.
712.375.002-06	DALIANE SORAYA MAIA PALHA	ODONT. - ENDODONTIA
278.730.482-68	LEILIAM F. DE C. VIEIRA (PNE)	PROF. - EDUC. INFANTIL
756.821.332-34	JOSEELLEN S. DA S. ALCÂNTARA	ENF. - SAÚDE DA FAMÍLIA
904.617.202-30	PATRICK NASCIMENTO FERREIRA	ENF. - ENFERMAGEM GER.

769.124.002-30	CRISTIANE TARCIS C. DA SILVA	ENF. - ENFERMAGEM GER.
588.767.312-53	MAX DA COSTA FRAZÃO (PNE)	PROF. - HIST. E EST. PAR.
654.946.362-91	PAULO SÉRGIO VALLE NOGUEIRA	ODONT. - CBMF
268.745.392-72	KLBHERWAL MELO FARIAS	MÉD.- GASTROENT.
005.524.051-83	ANANDA KRISHNA DE M. RAMOS	AM - MED. VETERINÁRIA
303.510.302-04	IZAURA CRISTINA M. DE OLIVEIRA	PROF. - EDUC. INFANTIL
647.193.673-72	INGRID FERREIRA S. DA SILVA	AM- PSICOL. EM SAÚDE
719.130.922-91	MICHELLE ARRUDA BECHARA	MED. - SAÚDE DA FAMÍLIA

719.130.922-91	MICHELLE ARRUDA BECHARA	MED.- DERMATOLOGIA	FALTA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
----------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------------------

II – RELAÇÃO DOS NÃO HABILITADOS À POSSE

NÃO HABILITADOS			
CPF	NOME	CARGO	MOTIVO
843.663.891-34	PAULO HENRIQUE GOMES	MÉD. DO TRAB.	NÃO COMPARECIMENTO
785.799.885-00	ANDRÉ L. RIBEIRO RIBEIRO	ODONT. - CBMF	NÃO COMPARECIMENTO
743.203.192-49	DANIEL PINHEIRO DA SILVA	ODONT. - OD. GERAL	NÃO COMPARECIMENTO
617.465.762-00	WANDERSON CORRÊA LEÃO	MÉD. - CARDIOL.	NÃO COMPARECIMENTO
607.777.102-34	RODOLFO CRUZ VIEIRA	MÉD.-GINEC/OBST	NÃO COMPARECIMENTO
483.408.552-04	CLEBERSON L.M. VINAGRE MACHADO	MÉD.-GINEC/OBST	NÃO COMPARECIMENTO
940.403.112-72	JOUBERT SOUSA BARRETO	MÉD.- SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
517.926.722-68	REGIANE C. ANDRÉFARIAS	MÉD.- SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
671.727.842-00	EVANILDA LINS MARTINS	MÉD.- SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
779.354.622-91	ALANA SANTOS PINON	MÉD.- SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
686.374.462-72	DAVID RICARDO DA S. PEREIRA	MÉD.- SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
637.661.322-53	ADEMAR PESSÔA FERREIRA	MÉD.-UROLOGIA	NÃO COMPARECIMENTO
894.611.342-15	NATHÁCIA MARTINS CRUZ	ENF.-ENF. GERAL	NÃO COMPARECIMENTO
946.835.732-53	AGLAÍSA CRISTINA N. CRUZ	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
945.851.642-00	DANIEL FÉLIX DOS SANTOS	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
948.223.442-15	EVELYN T. M. MENDONÇA	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
734.307.902-63	DANIEL DA SILVA FERREIRA	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
828.890.312-68	RANIELSON CRUZ LOBATO	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
873.171.922-87	DRIELY MORANDI	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
709.187.592-34	LUPY R. CUNHA BACELAR	ENF.-SAÚDE DA FAM.	NÃO COMPARECIMENTO
688.148.522-00	JOSÉ LUÍS PEREIRA CORRÊA	AM - MEDICINA VET.	NÃO COMPARECIMENTO
752.117.502-68	JULIANA BENTES DE LIMA	AM-PSIC. EM SAÚDE	NÃO COMPARECIMENTO
508.038.752-15	GERALDO DE A. DIAS	AM - SOCIOLOGIA	NÃO COMPARECIMENTO
658.863.212-68	JOSÉ MARIA F. COSTA JR.	AM - SOCIOLOGIA	NÃO COMPARECIMENTO
531.010.222-15	LUÍSA SOUSA MONTEIRO	AM - TERAPIA OCUP.	NÃO COMPARECIMENTO
934.034.102-34	CAMILA R. V. DE ALMEIDA	AM - TERAPIA OCUP.	NÃO COMPARECIMENTO
893.048.022-53	AMANDA MAGNO PARIJÓS	MED.- DERMATOLOGIA	FALTA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
847.028.342-15	IGOR GLAUBER D. LUZ	MED.-CLIN. MÉDICA	FALTA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
841.234.862-15	LORENA S. DE CARVALHO	MED.- DERMATOLOGIA	FALTA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

III – NOTIFICAÇÃO PARA RECORRER DA HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO

Ficam, os nomeados relacionados neste Edital, notificados, de que, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 14, do Decreto nº 14.684, de 17 de junho de 2011, poderão, no prazo de três dias úteis, recorrer contra o resultado da habilitação ou não habilitação à posse.

O Termo de Análise para Habilitação para a Posse, documento que contém todos os elementos que definiram a habilitação ou não habilitação para a posse dos nomeados, encontram-se a disposição para conhecimento e retirada no Serviço de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situado à Rua Júlia Cordeiro, nº 90, bairro do Centro, Ananindeua (PA), bem como em campo específico do Portal dos Concursos dentro do Portal da Prefeitura de Ananindeua (www.ananindeua.pa.gov.br).

IV – DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

Os nomeados habilitados à posse ficam convocados para comparecer junto ao Serviço de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ananindeua, situado à Rua Júlia Cordeiro, nº 90, bairro do Centro, Ananindeua (PA), no dia 26 de julho de 2011, no horário das 8h às 18h, com a finalidade de serem empossados nos cargos nomeados.

Ficam, desde já, notificados, de que o não comparecimento nas datas determinadas para a posse, implicará na revogação da nomeação com o perdimento da vaga.

Ananindeua (PA), 15 de julho de 2011

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 11 de julho de 2011

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Ananindeua, considerando o processo Nacional de Conferências de Direito da Pessoa Idosa, em conformidade com a decisão, unânime, de seu Pleno em reunião do dia 11 de julho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua para o dia 06 de agosto de 2011 a realizar-se no Auditório da Escola Superior Madre Celeste (ESMAC) localizado à Estrada da Providência Conjunto Cidade Nova VIII nº. 10 Bairro Coqueiro, neste Município, com o objetivo de avaliar e debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, visando os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso na perspectiva de sua efetivação, assim como, eleger delegados a 3ª. Conferência Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua terá como tema: “O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil”;

Art. 3º. O Credenciamento de Delegados, Convidados e Observadores à I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua será realizado no dia 06 de agosto de 2011 no horário de 8h às 11h no local do evento;

Art. 4º. Serão Delegados à I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua (com direito à voz e voto): a) Todos os Conselheiros Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, titulares e suplentes, devidamente credenciados; b) Representantes de entidades não-governamental que atue na área de atendimento, defesa e garantia de direitos da Pessoa Idosa; c) representantes de órgão governamental que atue na área de atendimento, defesa e garantia de direitos da Pessoa Idosa;

Art. 6º. A organização da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua será de responsabilidade da Comissão Organizadora que será composta da seguinte forma: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMGAT); Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL); Associação Cosme e Damião e Pastoral da Pessoa Idosa;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Tavares
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 17 de 09 de junho de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Inscrição no CMAS, após análise do Relatório da Comissão de Registro e Fiscalização da seguinte entidade:

- Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural da Amazônia - IDESCAM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIANA TAVARES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A Nº 012/2011 de 30/05/2011

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas Decreto nº. 7.225, de 29 de Junho de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de JACEMIR FARIA DA IGREJA, CPF: 189.376.082-00, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura, no seguinte elemento de despesas:

33.90.30.00, no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face as despesas com material de consumo.

O prazo de utilização dos Suprimentos de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 30 de maio de 2011.

PAULO SERGIO DE MELO GOMES
Ordenador de Despesas da SESAN

PROCESSO 087/2010-NJ/SESAN
P.P. 2010.031.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 024/2011 – SESAN/PMA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê no todo do Extrato do contrato n.º 024/2011, referente ao pregão Presencial P.P. 2010.031.PMA.SESAN, a expressão:

“PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 30 (TRINTA) MESES”

Lê-se:

“PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS”

Ananindeua (PA), 12 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura (Em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº100/2011- GAB/SESAU, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMIA BORGES, matrícula nº 07032, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto do PP.2011.001.PMA.SESAU, celebrado com a empresa REAL COM. DE MOVEIS LTDA, que trata de aquisição de materiais permanentes, sendo este mobiliário em geral (Lote I), para atender visando dar continuidade às ações do Projeto de Reorientação na Formação dos Profissionais de Saúde – Pró-Saúde, desenvolvido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA no Pólo I, originário do Processo nº 657/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 060/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 101/2011- GAB/SESAU, DE 14 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMIA BORGES, matrícula nº 07032, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto do PP.2011.001.PMA.SESAU, celebrado com a empresa DEL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, que trata de aquisição de materiais permanentes, sendo estes máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Lote II), áudio, vídeo e foto (Lote III), máquinas e equipamentos, energéticos (Lote VIII), para atender visando dar continuidade às ações do Projeto de Reorientação na Formação dos Profissionais de Saúde – Pró-Saúde, desenvolvido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA no Pólo I, originário do Processo nº 657/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 061/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 DE JULHO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2011-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: MF. DA S. FRANCO-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.503/0001-02;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X, visando atender a Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP.2011.006.PMA.SESAU, Processo nº 1196, 3880, 1210, 986/2011.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 10.451.0008.10.02 (Ampliação e Estruturação da Rede de Saúde) Elemento de Despesa: 44.90.52.08 (Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológico, laboratorial e hospitalar) Fonte: 02.29 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo federal)

Valor: 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.323.167/0001-07;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) termômetros digitais, com função máxima e mínima, nos termos das especificações contidas no Termo de Referência, a fim de equipar as salas de vacina e garantir a conservação dos imunobiológicos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP.2011.006.PMA.SESAU, Processo nº 1196, 3880, 1210, 986/2011.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 10.305.0020.20.13 (Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças) Elemento de Despesa: 44.90.52.08 (Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológico, laboratorial e hospitalar) Fonte: 02.29 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo federal)

Valor: R\$ 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. DA DISPENSA: 019/2011 – ASJUR/SESAU

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e ORTOMED LTDA. – EPP.

OBJETO: Aquisição de 18 (Dezoito) caixas do medicamento URSACOL 300 mg, cx com 20 comp., para atender ao paciente Yago Silva Rabelo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.316,06 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.010.20.17
Elemento de Despesa: 33.90.30.09
Fonte de Recurso: 01.19

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 5355/2011

OBJETO: Fornecimento de medicamento ao paciente Yago Silva Rabelo, pelo período de 06 (seis) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2011-ASJUR/SESAU

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação do Processo nº. 5355/2011-ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa ORTOMED Ltda. - EPP (CNPJ sob o nº 03.335.907/0001-08), a qual apresentou menor preço, para o fornecimento de 18 (dezoito) caixas do medicamento URSACOL 300mg, cx com 20 comp., cujo valor total é de R\$ 2.316,06 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos), para o paciente Yago Silva Rabelo, com fundamento no disposto no art. 24, incisos IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº. 101/2011-ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua, 13 de julho de 2011.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES- DEMUTRAN

PROT.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
1248A/11	NSI 8590	E00101909	INDEFERIDO
1253/11	JVT 4448	E00114218	INDEFERIDO
1274/11	HLJ 5154	E00111000	INDEFERIDO
1275/11	NSF 6302	E00110344	INDEFERIDO
1276/11	JTW 6312	E00113880	DEFERIDO
1277/11	JVG 9134	E00116705	INDEFERIDO
1278/11	NSJ 7254	E00113342	INDEFERIDO
1279/11	JUF 0700	E00113711	INDEFERIDO
1280/11	HEJ 8920	E00113946	INDEFERIDO
1281/11	JVY 2865	E00110761	INDEFERIDO
1282/11	JVG 1471	E00113089	INDEFERIDO
1282A/11	JVZ 9747	E00110528	INDEFERIDO
1283/11	JVR 1197	E00113868	INDEFERIDO
1284/11	JUG 9942	E00112410	INDEFERIDO
1285/11	JUM 2087	E00113273	INDEFERIDO
1286/11	NSU 7437	E00113763	DEFERIDO
1287/11	JVZ 1291	E00112395	INDEFERIDO
1289/11	JVA 7238	E00114052	INDEFERIDO
1290/11	AEC 0615-PR	E00113310	INDEFERIDO
1291/11	NGG 3012	E00111149	INDEFERIDO
1292/11	JVV 3670	E00114232	INDEFERIDO
1293/11	JUZ 7625	E00110777	INDEFERIDO
1294/11	JTZ 1242	E00115723	DEFERIDO
1296/11	JVE 4977	E00115450	DEFERIDO
1297/11	NSK 7635	E00108825	INDEFERIDO
1298/11	JWA 9420	E00110765	INDEFERIDO
1299/11	NSV 4608	E00113325	INDEFERIDO
1300/11	HHP 8349	E00114123	DEFERIDO
1301/11	JVC 8539	E00114091	INDEFERIDO
1302/11	JVM 0135	E00114093	INDEFERIDO
1303/11	NET 8450	E00113700	INDEFERIDO
1304/11	JVF 1045	E00112926	INDEFERIDO
1305/11	JWE 4391	E00114111	INDEFERIDO
1306/11	JUO 7582	E00113853	INDEFERIDO
1307/11	JUO 7582	E00113854	INDEFERIDO
1308/11	JTW 6312	E00113879	INDEFERIDO
1309/11	JVP 2017	E00113743	DEFERIDO
1311/11	JUX 4697	E00112522	INDEFERIDO
1312/11	JVG 9908	E00113744	INDEFERIDO
1313/11	JVG 7182	E00109325	INDEFERIDO

1314/11	JVO 2178	E00116829	INDEFERIDO
1315/11	JVI 1251	E00114266	INDEFERIDO
1316/11	JUU 1545	E00114495	INDEFERIDO
1317/11	NSS 9206	E00104146	INDEFERIDO
1318/11	JVG 2359	E00116874	INDEFERIDO
1319/11	MXV 1159	E00112267	INDEFERIDO
1320/11	JVV 2383	E00113830	INDEFERIDO
1321/11	JVT 9334	E00116840	INDEFERIDO
1322/11	HFF 3236	E00108850	INDEFERIDO
1323/11	JWD 1545	E00115352	DEFERIDO
1324/11	JUO 3643	E00115767	INDEFERIDO
1325/11	JVA 6925	E00114551	INDEFERIDO
1326/11	NTC 6653	E00114137	INDEFERIDO
1327/11	NTC 6653	E0011436	INDEFERIDO
1328/11	JVP 1090	E00116762	INDEFERIDO
1329/11	NSY 9491	E00113346	INDEFERIDO
1330/11	NSP 9821	E00113668	INDEFERIDO
1331/11	JTF 1823	E00115188	INDEFERIDO
1331A/11	NSJ 3657	E00112268	INDEFERIDO
1331 /11	NST 4216	E00113629	INDEFERIDO
1332/11	GYV 6504	E00114125	INDEFERIDO
1333/11	NSG 4227	E00116890	INDEFERIDO
1334/11	NSG 4227	E00116889	INDEFERIDO
1335/11	NSG 4227	E00116515	INDEFERIDO
1336/11	NSG 4227	E00116504	INDEFERIDO
1337/11	NSG 4227	E00116503	INDEFERIDO
1338/11	NSG 4227	E00116501	INDEFERIDO
1339/11	NSP 9821	E00113667	INDEFERIDO
1340/11	NSS 0068	E00114491	INDEFERIDO
1341/11	NSI 2891	E00110831	INDEFERIDO
1342/11	NSG 2455	E00116703	DEFERIDO
1343/11	NSM 8947	E00116736	INDEFERIDO
1344/11	NSO 8249	E00116742	INDEFERIDO
1345/11	JTX 5041	E00114446	INDEFERIDO
1346/11	NSO 5274	E00114205	INDEFERIDO
1347/11	JWB 3410	E00114430	INDEFERIDO
1348/11	NSU 0968	E00117332	INDEFERIDO
1349/11	JWC 6157	E00115369	INDEFERIDO
1350/11	JTE 1505	E00114602	INDEFERIDO
1351/11	NSV 4548	E00114303	INDEFERIDO
1353/11	NSX 8052	E00117049	INDEFERIDO
1354/11	NSX 8052	E00117050	INDEFERIDO
1355/11	NSJ 4084	E00115483	INDEFERIDO
1356/11	JVG 2616	E00113866	INDEFERIDO
1357/11	JVG 2616	E00114004	INDEFERIDO
1358/11	NSO 4114	E00114215	INDEFERIDO
1359/11	NSE 2751	E00115410	INDEFERIDO
1360/11	JWE 4700	E00114896	INDEFERIDO
1361/11	NSR 0075	E00118008	INDEFERIDO
1362/11	NSF 9159	E00110804	INDEFERIDO

Ananindeua 14 de julho de 2011

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA